



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 089/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Todo processo de levantamento patrimonial realizado pela Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal deverá ser acompanhado por um responsável do setor onde será realizado o trabalho.

**Art. 2º**- O agendamento do trabalho deverá ser realizado previamente para anuência dos membros da Comissão e do responsável pelo setor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 30 de junho de 2020.

Sebastião Silvestre da Costa  
Presidente